

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ANDERSON GOGGI.**

O Vereador DÁRCIO BRACARENSE – PL, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, apresenta o presente Requerimento, que tem por finalidade **sugerir a criação de uma Comissão Permanente na estrutura da Câmara Municipal de Vitória** dedicada à Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

A crescente longevidade da população brasileira, e especificamente de Vitória, impõe a necessidade de um olhar mais atento e ações mais eficazes para garantir a dignidade, o bem-estar e a plena cidadania das pessoas idosas. Atualmente, a defesa dos direitos da pessoa idosa é um tema transversal, que, embora importante, nem sempre recebe o foco e a dedicação necessários para sua efetivação.

A criação de uma comissão específica permitirá o aprofundamento do debate e a formulação de proposições legislativas e fiscalizatórias mais robustas, com o objetivo de enfrentar os desafios e promover as garantias asseguradas à pessoa idosa.

Entre as **atribuições** que a referida Comissão poderia desempenhar, destacam-se:

- **Recebimento, avaliação e investigação de denúncias** relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa;
- **Fiscalização e acompanhamento de programas governamentais** relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa;
- **Acompanhamento do programa de apoio à pessoa idosa em situação de risco social**;
- **Monitoramento de políticas públicas** relacionadas às pessoas idosas;
- **Acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas idosas** instalados na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, em especial o Conselho Municipal do Idoso de Vitória;
- **Realização de pesquisas e estudos** relativos à situação das pessoas idosas no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- **Incentivo à conscientização da imagem dos idosos na sociedade**, combatendo preconceitos e valorizando a contribuição da pessoa idosa;
- **Debates e proposição de alterações no regime jurídico de proteção à pessoa idosa**, visando o aprimoramento da legislação municipal e a adequação às diretrizes nacionais e internacionais.



Diante da relevância do tema e do impacto direto na qualidade de vida de um segmento significativo da população de Vitória, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Pelo exposto, **requero** à Mesa Diretora que, após as formalidades regimentais, seja submetida à apreciação do Plenário a **sugestão para a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa na Câmara Municipal de Vitória**.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Junho de 2025

Dárcio Bracarense

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 09/06/2025 09:46

Checksum: **44EC4BBA277C9D8B35A29E978F273354E2E8001C3E5B2A7404563F8F67B39EA7**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.